



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 18 de julho de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

AO CONTRATO Nº 003/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00208/2019

PROCESSO SEI IMA.2017.00000720-21

Finalidade: Prorrogação da vigência e reajuste do valor contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** com sede na Avenida Aruanã, 280/352, Mezanino, Sítio Tamboré/Jubran, Barueri-SP, CEP 06.460-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 74.537.747/0001-10 inscrição estadual nº. 206.178.745.110 e inscrição municipal nº. 5.33871-4, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas quinta e sétima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de serviço de Outsourcing: Locação de Impressora Laser Colorida - A3, com Ferramenta de identificação de cores, 50 ppm e Módulo de 2 gavetas - com cessão de uso de equipamento, software e materiais consumíveis, incluindo suporte técnico e manutenção.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Por acordo entre as partes, houve reajuste de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor global estimado, passando este a ser R\$ 107.433,00 (cento e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais), para a próxima vigência contratual, conforme o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
I	01	Locação de Impressora Laser Colorida A3, Ferramenta identificação de cores, 50 ppm e Módulo 2 gavetas (mensal)	12	Meses	OKI DATA C911	R\$ 1.035,00	R\$ 12.420,00
	02	Páginas Impressas A4	4.500	Páginas por mês		R\$ 1.397,25	R\$ 16.767,00
	03	Páginas Impressas A3	10.500	Páginas por mês		R\$ 6.520,50	R\$ 78.246,00

7.2. A estimativa do número de impressões mensais, servem apenas para composição dos custos estimados do contrato. Serão pagas somente as páginas registradas pelo contador do equipamento mensalmente.

7.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

César Augusto Mendes de Carvalho

Procurador

TESTEMUNHAS

 Nome:

 Nome:

RG:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Mendes de Carvalho, Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 15:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 18/07/2019, às 16:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE SOUZA, Assessor(a)**, em 18/07/2019, às 16:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CRISTINA BORGES, Assistente III - Serv. Administrativos**, em 18/07/2019, às 16:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO ALVES FERREIRA, Gerente de Suporte ao Cliente**, em 18/07/2019, às 17:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) de Governança Corporativa e Compliance**, em 18/07/2019, às 17:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/07/2019, às 18:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1613701** e o código CRC **777F92A3**.